DECRETO Nº 078/2022 DE 20/09/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 814/2021, de 07/10/2021

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme segue:

Órgão	05	DEPTO DE EDUCAÇAO	
Unidade Orçamentária	a 05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa	1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Projeto/Atividade	2.035	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa	31		
Elemento	3.3.00.00.00		
Elemento	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		0.3.00.1300 R\$	30.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 30.000,00

- **Art. 2º** Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão utilizados o superavit financeiro do exercício anterior nas respectivas fontes de recursos.
 - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 20 de setembro de 2022.

Anderson Elias Bianchi Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti Servidora Designada